

Decreto nº 4.177, de 25 de abril de 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terra que específica e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e com fundamento nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e,

Considerando as informações constantes no procedimento nº 8812/2013, que trata da implantação de dispositivo de retorno na Rodovia SP-319 (Rodovia Engenheiro Thyrso Micalli), que liga o Município de Taquaritinga à Rodovia Washington Luiz - SP-310;

Considerando que a área cuja propriedade consta ser de Jorge Luiz Filiolli e Maria José Brunetti Filiolli, é necessária para a implantação de dispositivo de retorno na Rodovia SP-319 (Rodovia Engenheiro Thyrso Micalli), visando adequação do sistema de trânsito das imediações do local, onde já há empreendimentos industriais instalados,

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra, localizada na Rodovia SP-319 (Rodovia Engenheiro Thyrso Micalli), neste Município de Taquaritinga, que consta pertencer à Jorge Luiz Filiolli, RG nº 8.208.980 SSP/SP e CPF/MF nº 605.252.588-68, casado com Maria José Brunetti Filiolli, RG nº 21.807.025 SSP/SP e CPF nº 089.491.288-70, casada no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos sob a matrícula nº 16.478, necessária a implantação de dispositivo de retorno na Rodovia SP-319 (Rodovia Engenheiro Thyrso Micalli), adiante descrita: - **Circunscrição da área:**- Tem Início no ponto 8A, de coordenadas plano retangulares (UTM) E:756621,6596; N:7625643,7175 e meridiano central de 51 graus, este situados na divisa com a Unidade S01 - Matrícula nº 24.484, Rodovia Thyrso Micali (com faixa de domínio de 30,00 metros) e a área em descrição: daí, segue confrontando com a Unidade S01 - matrícula nº 24.484 com azimute 300º52' e distância de 18,50 metros até o marco A; daí, deflete á esquerda e segue confrontando com o remanescente da matrícula nº 16.478 com azimute 208º06'09" e distância de 102,69 metros até o marco B; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal de Terra - TQR-466 (com faixa de domínio de 10,00 metros) que liga o ramal de acessos Taquaritinga - Via Washington Luiz, com as seguintes medidas:- B-7= azimute 111º22' e distância de 12,20 metros e 7-8= azimute 76º46' metros; daí, segue confrontando com Rodovia Engº Thyrso Micali (com faixa de domínio de 30,00 metros) com

azimute 28°52' e distância de 95,00 metros até o marco 8^a, marco este que serviu de início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 1.792,86 m² (um mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis metros quadrados).

Art. 2º. A desapropriação de que trata este Decreto fica desde já declarada de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de abril de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento